

## ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

### ATA DA QUARTA REUNIÃO/2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 15 de junho de 2021

Local: sala virtual em ZOOM - link da reunião: <https://zoom.us/j/98037808771?pwd=aVZDREt1OWh0UUZ4UEZvNE55WIE3Zz09>

Horário de abertura: 15h13

Horário de finalização: 16h39

Obs. A reunião foi gravada e ficará arquivada, podendo ser solicitada por eventuais interessados em consultá-la.

Base legal: artigos 23 a 29 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020

A reunião foi iniciada com a presença de todos os membros titulares, com exceção da Vice-Presidente, a servidora Edivan Ismael dos Santos, afastada por licença para tratamento da própria saúde.

O Presidente do Conselho Administrativo verificou o quórum estipulado pelo art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE/DF nº 7853/2020 e declarou aberta a reunião, passando o colegiado a analisar e deliberar sobre os seguintes itens da pauta:

**Item 1 – Relator: Presidente do Conselho.** Dispensada a elaboração do relatório escrito, em razão das peculiaridades do procedimento.

**Objeto:** Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0003124-05.2021.6.07.8100, que tem por objeto a análise de minuta com proposta de edição de Ato Normativo elaborada em cumprimento à decisão do Conselho Administrativo do Programa TRE-Saúde, conforme itens 3 e 6 da Ata de Reunião de 04/03/2021, que determinou o envio de proposta de alteração do Ato Deliberativo nº 8, que "*dispõe sobre a regulamentação do reembolso de despesas médicas e/ou odontológicas*", ao Conselho Consultivo do Programa TRE-Saúde.

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes, a minuta apresentada (id 0888289) e formalizou a edição do Ato Normativo nº 7, que "*Dispõe sobre a regulamentação do reembolso de despesas médicas e/ou odontológicas.*", a partir de sua publicação.

**Item 2 – Relatora: Christiane Oliveira de Almeida Moreira.**

**Objeto:** Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0003564-98.2021.6.07.8100, que tem por objeto a análise de minuta com proposta de edição de Ato Normativo elaborada pela Representante da SGP e revisada pelo Conselho Consultivo do Programa TRE-Saúde que "*Dispõe sobre as regras para designação, recondução e eleição de servidores para comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais –TRE-Saúde.*"

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes, a minuta apresentada (id 0920319) e formalizou a edição do Ato Normativo nº 8, que "*Dispõe sobre as regras para designação, recondução e eleição de servidores para comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais –TRE-Saúde.*", a partir de sua publicação.

**Item 3 – Relatora: Simone das Dores Mattosinhos.**

**Objeto:** Procedimento administrativo SEI TRE-DF nº 0003330-19.2021.6.07.8100, que tem por objeto a análise de requerimento encartado pela ASTREDF "*objetivando o pagamento da quantia de R\$ R\$ 38,45 (Trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo Programa de Assistência à Saúde e Benefício Social TRE-Saúde ao beneficiário titular; a título de reembolso, pelo uso da vacina contra a gripe, H1N1, tomadas por ele (beneficiário titular) ou pelo(s) seu(s) dependente(s).*"

**Deliberação:** O Colegiado concluiu, por maioria dos presentes, 8 (oito) votos contrários e 1 (um) voto favorável, pela rejeição do requerimento apresentado pela ASTREDF, por verificar que atualmente o Ato

Normativo nº 3, inciso XIV, enumera a vacina como item não coberto, e por entender que a criação de hipótese de reembolso para cobertura vacinal necessita de estudos mais aprofundados a fim de garantir a melhor aplicação dos recursos financeiros e de evitar riscos para o equilíbrio atuarial do Programa.

**Item 4 – Relator: Ricardo Luiz Pereira Noronha.**

**Objeto:** Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0001046-38.2021.6.07.8100, que tem por objeto a análise de solicitação da SEDAS, por intermédio da qual propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil Atuarial para o Programa de Assistência a Saúde e Benefícios Sociais - TRE-Saúde. O Conselho Consultivo do Programa opinou pela viabilidade da contratação e pela regular continuidade do feito.

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes, a solicitação de contratação encartada pela SEDAS, bem como decidiu que a empresa a ser contratada é a EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., pelo valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa (id 0882122).

**Item 5 – Relator: Presidente do Conselho.** Dispensada a elaboração do relatório escrito, em razão das peculiaridades do procedimento.

**Objeto:** Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0010138-74.2020.6.07.8100, que tem por objeto a análise e aprovação formal do Regulamento do Conselho Administrativo do Programa TRE-Saúde, que contém as regras de organização e funcionamento interno, bem como adota o Sistema SEI do TRE-DF como sistema oficial e exclusivo para tramitação dos procedimentos de interesse do Programa.

**Deliberação:** O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes, a minuta apresentada pela Presidência (id 0929045) aditivada com as propostas apresentadas pelas Conselheiras Edivan e Marília e formalizou a aprovação do Regulamento do Conselho Administrativo do Programa TRE-Saúde - versão 1, que passa a vigorar a partir da última assinatura dos membros do Conselho, ficando convalidados todos os atos praticados desde a instituição do Conselho Administrativo com base no mencionado texto do regulamento ora aprovado.

Nada mais havendo a ser apreciado, o Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 16h39, e eu, MARCELO GOMES ROCHA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares e suplente presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

**Emersom Sanches de Fátimo**

Presidente do Conselho Administrativo  
Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

**Ramatiz Soares Pereira**

Vice-Presidente do Conselho Administrativo (substituto)  
Representante Suplente indicado pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

**Christiane Oliveira de Almeida Moreira**

Representante Titular indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

**Rafael Romero Cardoso Machado**

Representante Titular indicado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

**Simone das Dores Mattosinhos**

Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

**Ricardo Luiz Pereira Noronha**

Representante Titular indicado pelo Sindicato dos Servidores do Judiciário do DF (SINDJUS/DF)

**Adriana Aparecida Coelho Pereira**

Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

**Paulo de Tarso Costa de Sousa**  
Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

**Marília Guedes de Albuquerque**  
Representante dos Beneficiários Inativos do Programa

**Maria Carolina de Carvalho Valentini**  
Representante dos Beneficiários Inativos do Programa



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA, Membro Titular**, em 23/06/2021, às 18:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA, Membro Titular**, em 23/06/2021, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, Membro Titular**, em 23/06/2021, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAMATIZ SOARES PEREIRA, Membro Suplente**, em 23/06/2021, às 19:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA, Membro Titular**, em 23/06/2021, às 19:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Presidente do Conselho**, em 24/06/2021, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ PEREIRA NORONHA, Membro Titular**, em 24/06/2021, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Guedes de Albuquerque, Membro Titular**, em 24/06/2021, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO, Membro Titular**, em 24/06/2021, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO VALENTINI, Membro Titular**, em 24/06/2021, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0928394** e o código



CRC F33D070C.